



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 33 /2013

**Ementa:** “Declara em situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, entupimento de canalização de rede de esgoto sob imóveis construídos, ocasionando danos materiais e problemas de salubridade pública”.

**Wellington Marcos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

**CONSIDERANDO** o entupimento da canalização de rede de esgoto do município ocorrido no trecho compreendido entre os fundos da propriedade do Sr, Geraldo, até o entupimento propriamente dito ocorrido junto a Pousada das Orquídeas, de propriedade de Simone Rezende Santos e Praça Oswaldo Gríbel;

**CONSIDERANDO** que o entupimento da via principal da rede de esgotos sob construções realizadas de formas inadequadas, motivou a grande dificuldade que a Prefeitura vem encontrando para solucionar o problema, face ao difícil acesso a esta rede, sob-residências;

**CONSIDERANDO** que a obstrução da canalização da rede principal de esgoto público, na localidade citada, vem trazendo prejuízos materiais e à saúde pública da população daquela região, em face da exalação de forte odor, comprometendo, sobremaneira, a salubridade pública;

**CONSIDERANDO** que, como consequência deste evento ocorrido, resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais de toda aquela população constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), A INTENSIDADE DO DESASTRE



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PODE SER DIMENSIONADA COMO DE NÍVEL II, sendo necessários gastos para acudir esta situação emergencial, com a contratação de empresas especializadas para atuar efetivamente, a aquisição de manilhas para refazer toda a Rede, com possíveis indenizações e demolições de imóveis a fim de que possa ser realizado todo o serviço de forma desimpedida, não estando recepcionadas pelo orçamento municipal anual ;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

## **DECRETA :**


**Art.1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por entupimento de grande parte do manilhamento da rede de esgoto principal que tem início nos fundos da propriedade do Sr, Geraldo, com a obstrução propriamente dita da rede no imóvel onde situa-se a Pousada das Orquídeas, de propriedade da Sra. Silvana Resende dos Santos, finalizando na Praça Oswaldo Gríbel, caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, acervo fotográfico e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto:

**Art. 2º-** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CONDEC e autoriza o desencadeamento de respostas aos desastres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 ( noventa) dias.

Mar de Espanha, 10 de abril de 2013.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 11/04/2013 A 15/04/2013  
ASS.: 